

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2020

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AGENTE AMBIENTAIS – CATADORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, BENEFICIAMENTO (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO) E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO E CATANDUVAS-PR.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Considerando que a implantação da Coleta Seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deve fazer parte do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e se constitui em requisito para o município ter acesso aos recursos da União, ou por ela controlado, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade;

Considerando que a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e o incentivo a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associativismo dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, integrada à Política Nacional do Meio Ambiente e articulada com a Política Nacional de Educação Ambiental;

Considerando que o município de Catanduvas - PR, embora disponha de uma estrutura mínima destinada ao recolhimento, processamento e comercialização de materiais reutilizáveis ou recicláveis, aproveita menos de (10%) de todo esse material produzido diariamente no Município, reflexo da ineficiência do sistema de processamento desse material;

Considerando que a comunidade tem demonstrado interesse em participar do processo de Coleta Seletiva, separando o material no próprio domicílio onde ele é gerado;

Considerado o investimento que o município e a Itaipu Binacional estão realizando para estruturar a Coleta Seletiva, a Unidade de Valorização de Resíduos – UVR e a Associação de Catadores;

Considerando a necessidade urgente de se adequar ao regramento jurídico bem como destinar tratamento ambientalmente correto ao material reutilizável ou reciclável gerado pela municipalidade;

Considerando a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação para a Contratação de

Associações ou Cooperativas para efetuar a Coleta Seletiva, Processamento e Comercialização dos Resíduos Sólidos Urbanos, Reutilizáveis e Recicláveis.

4 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93

5 - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CATANDUVAS RECICLA

CNPJ: 12.837.352/0001-85

Quinhão nº 08, Imóvel Fazenda Floresta, Zona Rural.

6 - **PREÇO:** R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

7- **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

7.1 - O prazo de execução é de 12 meses.

7.2 - Deverá ser recolhido no mínimo uma vez por semana, podendo ser definido em parceria com o Município, desde que definido um dia durante a semana – de segunda a sexta-feira.

- No interior se houver condições poderá ser recolhido no mesmo dia da recolha dos resíduos sólidos.

- Deverá ser depositado na UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis.

Catanduvas, 19 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Juliana Cristina da Silva
Presidente



Silvana da Silva Trombeta
Membro



Douglas José Dall'Apria
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Em 19/05/2020



MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal